



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.630/2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
ABÍLIO DE VARGAS FERNANDES, EM FAZENDA
GUANDU, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ABÍLIO DE VARGAS FERNANDES, a Rua Projetada 803, cuja extensão se inicia no lote 24, inscrição número 08010080240001 e termina no lote 114, de inscrição número 08010080114001, localizada no Distrito de Fazenda Guandu, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: ABÍLIO DE VARGAS FERNANDES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Afonso Cláudio-ES, 03 de abril de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticação do documento em <https://afonsoclaudio.camaraespmpapel.bcb.br/authenticidade>
com identificador 382083100868003700320052005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2000 conferiu a validade em 03/04/2025. Páginas Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003000330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA em 03/04/2025 11:14

Checksum: 760A3D5A7ED5D7248441A9455BC0ECD5081CFAB8EFDABDD2AF4BC1A44626300F



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000330034003A00540052004100. Documentos assinados digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2000 conferem a mesma validade que os documentos
Páginas Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de abril de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com Autenticidade do documento 3200370036003700320050052006000, emitido por Papel.com.br na autenticidade
digital da assinatura ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2/2000, no dia 03/04/2025, para fins de uso público e privado.
Assinado digitalmente por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:1486076769 Data: 03/04/2025
08:59:45